



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.718/2025, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 440/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidor municipal **JOSE ARY DIAS DOS SANTOS**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 02 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2025, em virtude do falecimento da sua mãe, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia.

Cuité-PB, em 08 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 441/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A JARI, PARA O BIÊNIO DE 2025-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.069/1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.395/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a mesa da JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO, para o biênio de 2025-2027:

Representante com conhecimento na área de trânsito e com no mínimo nível médio de escolaridade:

Heron de Lima Santos
 CPF: 017.147.694-88

Representante Servidor do Órgão que impôs a penalidade:

Kléber de Oliveira Medeiros Costa
 CPF: 704.291.914-99

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Dorinaldo Dantas de Souza
 CPF: 156.310.208-07

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 08 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br